



ERRATA – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE **IN005/2025SEMFIN**

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, **RETIFICA** para conhecimento dos interessados a publicação do **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2025SEMUS**, publicado no dia 16 de setembro de 2025, na edição N° 001925, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. **ONDE SE LÊ:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço tendo com o objetivo de recuperação de crédito tributários ou não, bem como na redução de custos das atividades por eles desenvolvidas, visando à adequação com a legislação vigente, gerando ganhos financeiros e tranquilidade nos repasses do INSS, ICMS, ITBI, IPTU **LEIA SE:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recuperação de créditos e redução de custos, garantindo conformidade com a legislação e regularidade nos repasses ao INSS. Presidente Tancredo Neves – BA, 18 de setembro de 2025. Iuris Santos Oliveira - Agente de Contratação.

